



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de janeiro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2025 (Art. 86, §2º, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, por meio de sua autoridade competente, ratifica a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 151/2025, firmada originalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 151/2024, com as empresas M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., com objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM", conforme as condições estabelecidas na referida ata. A presente adesão ocorre em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, atendendo ao interesse público e à necessidade administrativa, sendo verificada a compatibilidade dos valores registrados na Ata com os preços de mercado, conforme o disposto no §2º, inciso II do artigo 86 da Lei n.º 14.133/2021, tendo como valor global de R\$ 2.561.235,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). A ratificação tem respaldo no parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, que atesta a legalidade e regularidade da adesão, verificada a instrução regular do processo administrativo, em conformidade com o disposto na Lista de Verificação Adesão à Ata de Registro de Preços da Advocacia-Geral da União, de setembro de 2024. Votorantim, 23 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.